

## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

#### GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

### EMENDA MODIFICATIVA N° 39 AO PLE N° 13/2024

Modifica o parágrafo único do art. 3° do Projeto de Lei do Executivo N° 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025.

Artigo único. O §1°do art. 3° do Projeto de Lei do Executivo N° 13/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.	3°	••••	•••••	•••••	••••	••••	••••	•••••	••••	••••	••••	••••	•••••	••••	•••••	 ••••	•••••	••••

§1° As prioridades de que trata este artigo levarão em conta as diretrizes de ação intergovernamental metropolitana para atendimento às determinações do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (CONDERM) e do Conselho da Cidade do Recife.".

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

### GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda que ora encaminho a esta Casa Legislativa visa incluir o Conselho da Cidade do Recife, instituído por meio da Lei Municipal nº 18.013/2014, visto se tratar um órgão colegiado que visa debater e acompanhar as políticas públicas relacionadas ao espaço urbano, com foco na melhoria da qualidade de vida na nossa capital.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

